LEI Nº. 1.554, de 12 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 2.515,00 (dois mil e quinhentos e quinze reais), assim discriminado:

08.004 – 12.367.0188.2.358 – CAE – CENTRO ATEND. ESPECIALIZADO
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores – FR 103 R$. 615,00
08.008 – 12.392.0247.2.133 – BIBLIOTECA MUNICITAL
3.3.90.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores – FR 000 R$. 1.900,00
TOTAL R$. 2.515,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, como seguem:

08.004 – 12.367.0188.2.358 – CAE – CENTRO ATEND. ESPECIALIZADO
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – FR 103 R$. 615,00
08.008 – 12.392.0247.2.133 – BIBLIOTECA MUNICITAL
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – FR 000 R$. 1.900,00
TOTAL R$. 2.515,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal